



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3922

TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Educação.....	3 a 4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0544/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 03 de fevereiro de 2014, **SOLANGE FRANCO BARBOSA** - Matrícula nº 94198, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0665/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **NARA RUBIA GONÇALVES BARBOSA** - Matrícula nº 96062, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0732/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **JULIANA ENTRAGO DE SOUZA** - Matrícula nº 76956, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0733/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **MARIA DA GLORIA COUTINHO DA SILVA** - Matrícula nº 76957, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0735/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **SALEM DALLA BERNARDINHO FRAGA** - Matrícula nº 76959, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0736/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **MARIA HELENA DA SILVA CABO** - Matrícula nº 96085, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal da Melhor Idade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0737/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **VALDIR ESPINATO DA ROCHA** - Matrícula nº 96086, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Melhor Idade, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal da Melhor Idade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0738/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **MANOEL SEBASTIÃO BONACIO DA SILVA** - Matrícula nº 96087, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal da Melhor Idade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0739/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **CARLOS JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 96088, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal da Melhor Idade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0740/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **ELIANE SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 96089, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal da Melhor Idade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0741/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **PAULO CESAR HENRIQUES JUNIOR** - Matrícula nº 96090, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal da Melhor Idade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1159/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 17 de março 2014, **CARLOS EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 95454, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1160/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 17 de março 2014, **MARCIO MARCELO MORAES SILVA** - Matrícula nº 92703, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo STS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1161/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 18 de março 2014, **CARLOS EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 95454, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo STS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORA
DE 26 MARÇO DE 2014**

Designa a servidora Bete Elisa Guimarães Caldas, matrícula nº 10702, para compor a equipe técnico-administrativa da E.M. Octacilio Gonçalves da Silva, exercendo a função de Secretária Escolar, a partir do ano de 2013, conforme solicitação do Ofício nº17/2014. **DEFERIDO.**

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadoria de Legislação e Normas

EDITAL N.º 02 / SEME/ 2014

Seleção de Alfabetizadores e Alfabetizadores-Coordenadores para o Programa Brasil Alfabetizado em São João de Meriti - RJ A Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Processo Seletivo Simplificado Externo que se realizará no município de São João de Meriti para inscrição de pessoas interessadas em atuar como Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas no caráter de **voluntários no Programa Brasil Alfabetizado**, ciclo 2013 - ano exercício 2014, de acordo com as instruções constantes na Resolução CD/ FNDE Nº. 52 de dezembro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado à seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de turma para atuarem como voluntários, sem vínculos empregatícios, que assumam tarefas de alfabetizar e coordenar turmas, com adesão por tempo determinado de oito meses no decorrer do ano de 2014.

1.2 As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos serão desenvolvidas por adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito municipal, na forma de trabalho voluntário por um período de oito meses, cumprindo uma carga horária de 10 horas semanais, de acordo com as necessidades educacionais e pedagógicas.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital está sob a responsabilidade de uma comissão composta por 03 membros da SEME/Divisão de Educação de Jovens e Adultos e consistirá em **entrevistas coletivas e análise de currículo.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se neste processo seletivo para o Programa Brasil Alfabetizado, os interessados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, localizada na Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles - São João de Meriti, 4º andar - Divisão - Educação Jovens e Adultos / Equipe BRALF para entrega de currículo vitae e agendamento da entrevista.

2.2 Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, que constitui as normas que regem o processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.3 Não haverá taxa de inscrição e nenhuma cobrança de qualquer valor.

2.4 O período de inscrição será de 04/04/2014 ao dia 30/04/2014 nos horários de funcionamento da SEME (08 h e 30 min. às 17h e 30min.).

2.5 Para concorrer às vagas de **Alfabetizador Voluntário de Turma** o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos na resolução FNDE Nº 52 de dezembro de 2013, a saber:

- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- Possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
- Comprovar experiência anterior em educação, preferen-

- cialmente, em educação de jovens e adultos;
- Formar turma com no mínimo 20 alunos com idade acima de 15 anos;
- Ser capaz de desempenhar todas as funções dos alfabetizadores dispostos no manual operacional do PBA e direcionados pela Coordenação Local.
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para desenvolver a função de alfabetizador de turma;

2.6 Para concorrer às vagas de **Alfabetizador-Coordenador**, o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos na resolução FNDE Nº 52 de dezembro de 2013:

- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- Ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;
- Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- Ter disponibilidade para participar da formação inicial e continuada;
- Ser capaz de desempenhar todas as funções dos alfabetizadores-coordenadores dispostos no manual operacional do PBA e direcionados pela Coordenação Local.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AMBOS AS VAGAS

- Formulário de inscrição devidamente preenchido. (ficha de inscrição - pegar na SEME);
- Currículo Vitae (acompanhado de documentos comprobatórios de titulação e de experiência profissional);
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia da Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Apresentar envelope de papel pardo tamanho ofício, devidamente identificado contendo todos os documentos acima solicitados e especificados.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 Os currículos e os documentos solicitados, juntamente com as cópias do documento, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, localizada na Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles - São João de Meriti, 4ª andar - Divisão - Educação Jovens e Adultos, no período de 07 a 30 de abril de 2014, de segunda a sexta no horário de 09 às 17h;

4.2 A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, não serão aceitas inscrições por meio de procurações ou por correspondência;

4.3 A inscrição implica em compromisso por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será constituída, uma Comissão de Seleção, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

5.2 A seleção constará de análise de currículo;

5.3 Exame da comprovação de qualificação dos candidatos, feito pela Comissão de Seleção, sendo eliminados os que não satisfizerem as exigências deste edital;

5.4 Análise do Curriculum Vitae, consistirá na atribuição de pontos pela Comissão de Seleção à titulação e experiência profissional, devidamente comprovada, de conformidade com o item 6 deste edital;

5.5 Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente;

5.6 Estarão selecionados os candidatos que obtiverem no mínimo cinco (5) pontos;

5.8 O resultado final será a quantidade de pontos atribuídos e será homologado pela Secretaria Municipal de Educação;

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Na avaliação do Curriculum Vitae do candidato serão observados os seguintes critérios de pontuação:

- TITULAÇÃO - acima de 80 horas (até 3 pontos)
- Graduação - 1 ponto
- Especialização - 2 pontos
- EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO (até 3 pontos)

Será atribuído 1,0 ponto por ano completo de exercício comprovado de magistério, até o máximo de 3 pontos.

· EXPERIÊNCIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (até 2 pontos)

Será atribuído 1,0 ponto por período (08 meses) de exercício comprovado no Programa.

6.2 Os pontos atribuídos por titulação, não são acumuláveis, considerando-se apenas o de maior valor.

6.3 Não serão atribuídos pontos para os títulos que não estiverem

relacionados com a área de Educação.

6.4 Na hipótese de empate na avaliação do Curriculum Vitae, os critérios de desempate serão, sucessivamente, os seguintes:

· Maior tempo de experiência no Programa Brasil Alfabetizado;

· Maior tempo de experiência no Magistério;

· Título de maior valor;

· Maior idade.

7. DO RESULTADO E DA VALIDADE DA SELEÇÃO

· O processo seletivo será válido exclusivamente para atender as vagas para alfabetizador e alfabetizador-coordenador. A relação dos candidatos selecionados será publicada no Diário Oficial do Município.

· Os candidatos selecionados deverão se apresentar em data a ser divulgada pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados, por meio da publicação no Diário Oficial e no site da Prefeitura de São João de Meriti.

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA

· Os Alfabetizadores e Coordenadores de turma não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa Brasil Alfabetizado, com o município de São João de Meriti, sendo da bolsa concedida conforme preceitua a Resolução Nº. 52 de Dezembro de 2013.

· As bolsas concedidas, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas aos voluntários que assumam tarefas de alfabetizador e alfabetizador-coordenador de turmas com os seguintes valores:

ü **Bolsa classe I:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;

ü **Bolsa classe II:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para alfabetizador-coordenador de turma.

ü **Bolsa classe III:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas ativas;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da seleção será afixado em local público, na sede da SEME/Divisão de Educação de Jovens e Adultos e será publicado em Diário Oficial.

Após o resultado, os Alfabetizadores deverão mobilizar os alfabetizando para formar as turmas de alfabetização.

Os casos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Divisão de Jovens e Adultos /BRALF, situado na Av. Presidente Lincoln, 899 – Vilar dos Teles, São João de Meriti.

São João de Meriti, 01 de abril de 2014.

Eneila de Lucas
Secretária Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUCAS DE ANDRADE FIGUEIRA

A diretora da Escola Municipal Deputado Lucas de Andrade Figueira situada à Rua Queluz, nº 23, Venda Velha, torna pública a relação de concluintes do PROJÓVEM URBANO EDIÇÃO 2012 curso que compreende as dimensões do ENSINO FUNDAMENTAL, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, nos termos da LEI 9394 de 20 de dezembro de 1996, LEI nº 11.692, de 10 de junho de 2008, DECRETO FEDERAL Nº 6.629 de 4 de novembro de 2008, DECRETO FEDERAL Nº 7.649 de 21 de dezembro de 2011 e do PARECER CNE/CEB Nº 18/2008 DE agosto de 2008.

1. ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA
2. ALESSANDRA ARAUJO SILVA DE LIMA
3. ALLAN BATISTA BARBOSA
4. AMELIA RODRIGUES DE CARVALHO
5. ANA PAULA DA SILVA ACIOLY
6. ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA
7. ANDREZA ALINE ARAUJO DE SOUZA

8. ANGELO MOTA DOS SANTOS
9. ARIANA LETICIA MENDES CRUZ
10. BEATRIZ PAULINO CABRAL
11. BRUNO GOMES PEREIRA
12. CAROLINE REZENDE SOUZA
13. CISLENE OLIVEIRA DE SOUZA
14. CLAUDIA SANTOS DE SOUZA
15. DAIANA MACIEL DA SILVA
16. DANDARA FELIX SANTOS
17. DANIEL SANTOS FARIA DE OLIVEIRA
18. DANIELE DA SILVA SOUZA
19. DANIELE DOS SANTOS
20. DANIELLA JESUS DE ANDRADE
21. DANIELLE NAZARE DOS SANTOS
22. DAVI DA SILVA PALMEIRAS
23. DAVIDSON CHRISTIAN DA SILVA LOPES
24. DEBORA PINTO SOARES
25. DEIVIDE DE SOUZA TORRES LIMA
26. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA AMARAL

27. ELISEU SANTOS DA SILVA
28. ELIZANDRA MARTINS PIRES
29. FABIANE PARENTE BASTOS FURTADO
30. FABIANO DA SILVA EVANGELISTA
31. FABIANO VIANNA MENEZES
32. FELIPE VIDAL LEITE TAVARES
33. FERNANDA DE CASTRO REIS
34. FERNANDA VIANA DE ARAUJO
35. FLAVIA FERREIRA GOMES
36. GETULIO JUNIO SOUZA DOS SANTOS
37. GILSON SANTOS DE JESUS
38. GLEYCIANE DOS SANTOS DE FARIAS
39. HUDSON LUIZ DA SILVA ROCHA
40. INGRID DE SOUZA DA CONCEICAO
41. JACIARA NEVES DA SILVA
42. JAILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
43. JENIFER DE ANDRADE CAVALCANTE
44. JESSICA LORENA DA SILVA
45. JESSICA REIS DA SILVA
46. JOSIANE SHOTS FERREIRA VELOZO
47. JULIANA CRISTINA FREIRES DE SOUZA

48. JULIANA DOMINGUES DA SILVA
49. JULIANA GRAZIELE DOS ANJOS DE OLIVEIRA
50. JULIANE DA SILVA BARBOZA
51. JULIETE DE ANDRADE CAVALCANTE
52. KATIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES
53. LAYANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
54. LEANDRO INACIO BARBOSA
55. LEANDRO LUIZ OLIVEIRA DE LIMA
56. LIGIA VIDAL LEITE TAVARES
57. LUANA DE SOUZA ABBAS
58. LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
59. MARCELLE TEIXEIRA DOS REIS
60. MARCOS VINICIUS BATISTA PEDRETTI
61. MARCOS VINICIUS DE MATOS DE FARIA
62. MARINILZA BELARMINO NASCIMENTO

63. MICHAEL BATISTA BARBOSA
64. MICHELLE ANJOS DE FARIAS
65. MILENE DIAS ERNESTO
66. MIRIAM DA SILVA GONCALVES
67. MONIQUE JOVINA DA SILVA OLIVEIRA
68. MONIQUE SEVERO SILVA DOS SANTOS
69. NUBIA RAFAEL OSORIO DA SILVA
70. PABLO MARINHO DE SOUZA
71. PALOMA COSTA DE OLIVEIRA
72. PALOMA DE BRITO BAROZZI
73. PAULA COSTA DE OLIVEIRA
74. PAULA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
75. PRISCILA DOS SANTOS MACHADO
76. PRISCILLA LOPES BRANDAO MOREIRA
77. RAFAELA DA SILVA NONATO
78. RAQUEL RIBEIRO VENTURA
79. RENATA DOS SANTOS VASQUEZ
80. ROBERTA DE OLIVEIRA
81. RODRIGO LUCENA GONCALVES MENEZES
82. ROSANA DA SILVA MACIEL

83. ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA
84. ROSEANE SILVA DOS REIS
85. ROSILENE SANTOS BEZERRA
86. SHAIANA MARRIEL DOS SANTOS
87. SILVIO SANTOS DE JESUS
88. SIMONE DA SILVA DOS REIS
89. STEFANIE RIBEIRO PAULINO
90. SUZIANE PIMENTA DA SILVA
91. TAISE ALVES DOS SANTOS
92. TATIANE MARIANO MODESTO
93. TIAGO VIDAL LEITE TAVARES
94. WALDEIR FERREIRA MOREIRA
95. WALLACE LUIS COSTA DE OLIVEIRA
96. WELLINGTON CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS
97. WELLY CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
98. ZULEIKA DE LIMA ASSIS

Diretor
Supervisor Educacional

Secretário

A Diretora da Escola Municipal José Bonifácio e a Diretora da Escola Municipal José Bonifácio, mantida pela Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, situada na Rua Juparaná, s/nº. - Parque José Bonifácio – São João de Meriti, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental em dezembro de 2013.

Turma: 901

Carlos Antonio da Silva Conceição
Daniel Filipe Nunes Santos de Andrade
Elisângela Tenório Dantas
Igor Fernandes Seabra
Melany Soares Redondo
Renato da Silva
Rodrigo Vieira Camillo
Ronaldo da Silva
Thomas Rodrigues Galdino

Declaro a autenticidade deste documento e regularidade dos estudos pelos concluintes deste curso.

Diretora
Supervisor Educacional

Secretária

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.
CONTRATADA: U. M. DA CUNHA REFRIGERAÇÃO ME.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração.
VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/14 até 28/02/15.
FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.04, conforme autorização do processo administrativo nº 0652/12.

ASSINATURA: 01 de março de 2014.